



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.801

Conde, 14 de outubro de 2020

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00074/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de salas no Shopping Conde para funcionamento do depósito do almoxarifado e da farmácia central; DESIGNO os servidores Marcia Messias de Oliveira Moreira, Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação - Mat. 20080, como Gestora; e Antônio Sálvio de Azevedo Neto, Coordenador de Contratos - Mat. 10219, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00074/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 01 de Outubro de 2020

RENATA MARTINS DOMINGOS
Secretária Municipal de Saúde

COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL

PORTEIRA Nº 019/2020/CGGCM CONDE – PB 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor da Guarda Civil Municipal, Gleydson de Lima Fernandes, matrícula:1770, para compor a comissão sindicância constituída pela portaria 002/2020/CGGCM.

Art. 2º Substituir o membro da Comissão Processante da portaria Nº 002/2020/CGGCM; publicado no diário oficial Nº 1.685, dia 06 de março de 2020, Hygor de Lima Vasconcelos, matrícula 1528, por Mário Nogueira da Silva, matrícula 1779.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÉRGIO CARNEIRO DA SILVA

Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Conde

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 003/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DECORRENTES DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE, por meio da Comissão de Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante os critérios estabelecidos em EDITAL, bem como a Portaria Conjunta SEMAD/SMS nº: 01/2020, vem HOMOLOGAR a nomeação do candidato abaixo relacionado, com data retroativa a 02 de outubro de 2020.

ENFERMEIRO - 40H - CENTRO COVID	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
Classificado e aprovado	Tiago José Santos da Silva

ALMIRA FELIX DA CRUZ

Presidenta da Comissão de Avaliação Curricular

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1º INSTÂNCIA, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor de Fiscalização da Semam/Conde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação pessoal e por via postal, resolve, com fulcro no disposto no artigo 268, inciso II da Lei 1.026/19, notificar o autuado abaixo relacionado a apresentar DEFESA, referente a decisão administrativa de 1º instância, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil posterior à notificação por edital. Considera-se feita a notificação no prazo processual de dez dias após a publicação deste EDITAL. A defesa deverá ser apresentada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente que fica na Rodovia dos Tabajaras, PB 018, KM 3,5. Centro. Conde PB.

Notificado	Processo	Auto de Infração	Capitulação
LONDRES ALVES DE FRANÇA	2850/2020	019/2020	Art. 304, XXIV C/C Art. 315, I, lei nº 1.026/2019

WALDÝR DINIZ FARIAJÚNIOR

Diretor de Fiscalização da Semam/Conde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1º INSTÂNCIA, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor de Fiscalização da Semam/Conde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação pessoal e por via postal, resolve, com fulcro no disposto no artigo 268, inciso II da Lei 1.026/19, notificar o autuado abaixo relacionado a apresentar DEFESA, referente a decisão administrativa de 1º instância, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil posterior à notificação por edital. Considera-se feita a notificação no prazo processual de dez dias após a publicação deste EDITAL. A defesa deverá ser apresentada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente que fica na Rodovia dos Tabajaras, PB 018, KM 3,5. Centro. Conde PB.

Notificado	Processo	Auto de Infração	Capitulação
EWERSON GLEM MARTINS RAMOS DO NASCIMENTO	2859/2020	026/2020	Art. 304, XI C/C Art. 315, I, Lei nº 1.026/2019



Waldyr Diniz Farias Júnior
WALDYR DINIZ FARIAZ JÚNIOR
Diretor de Fiscalização da Semam/Conde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE D**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1º
INSTÂNCIA, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**

O Diretor de Fiscalização da Semam/Conde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação pessoal e por via postal, resolve, com fulcro no disposto no artigo 268, inciso II da Lei 1.026/19, notificar o autuado abaixo relacionado a apresentar DEFESA, referente a decisão administrativa de 1º instância, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil posterior à notificação por edital. Considera-se feita a notificação no prazo processual de dez dias após a publicação deste EDITAL. A defesa deverá ser apresentada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente que fica na Rodovia dos Tabajaras, PB 018, KM 3,5. Centro. Conde PB.

Notificado	Processo	Auto de Infração	Capitulação
EDILME MARIA DA SILVA	2860/2020	027/2020	Art. 304, XI C/C Art. 315, I, Lei nº 1.026/2019

Waldyr Diniz Farias Júnior
WALDYR DINIZ FARIAZ JÚNIOR
Diretor de Fiscalização da Semam/Conde

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0032, DE 05
DE ABRIL DE 2020**

O Diretor de Fiscalização da Semam/Conde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve, com fulcro no disposto no artigo 268, inciso II da Lei 1.026/19, notificar o autuado abaixo relacionado a apresentar DEFESA, referente ao auto lavrado por infração ao dispositivo abaixo indicados, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil posterior à notificação por edital. Considera-se feita a notificação no prazo processual de dez dias após a publicação deste EDITAL. A defesa deverá ser apresentada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente que fica na Rodovia dos Tabajaras, PB 018, KM 3,5. Centro. Conde PB.

Autuado	Processo	Auto de Infração	Capitulação
ROSINALDO FIRMINO RODRIGUES	2856/2020	0032/2020	Art. 304, XXIV C/C Art. 315, I, da Lei nº 1.026/2019

Waldyr Diniz Farias Júnior
WALDYR DINIZ FARIAZ JÚNIOR
Diretor de Fiscalização da Semam/Conde